



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.



EDIÇÃO DIÁRIA Nº 083/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 12 de agosto de 2026

*Dispõe sobre a instituição do Comitê
Gestor Municipal da Política de
Alfabetização e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Frei Martinho, Estado da PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023: institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política de Alfabetização Municipal Lei nº 545/2026, 11 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.435, de 25 de julho de 2023: dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Cenac);

CONSIDERANDO a Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024: institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Da Instituição

Instituir o **Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização**, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Da Composição

O Comitê Gestor será composto pelos(as) seguintes membros, representantes de suas respectivas áreas e funções:

- **Coordenador(a) Geral do Comitê:**

Rejane Medeiros da Silva, CPF nº 011.975.744-33

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação (Equipe Pedagógica):**

Edilza Oliveira de Araújo, CPF nº 040.412.1234-13

- **Articulador(a) Municipal do Compromisso/Programas de Alfabetização:**

Júlia Lúcia da Silva, CPF nº 094.024.884-05

- **Representante dos(as) Professores(as) Alfabetizadores(as):**

Maria Josielma Lira Santana, CPF nº 046.495.374-01

- **Representante dos(as) Diretores(as) Escolares:**

Adriana Patrícia Dantas de Araújo, CPF nº 052.365.204-60

- **Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):**

Ana Isabel Dantas de Oliveira, CPF nº 008.869.744-45

Art. 3º Das Atribuições

Compete ao Comitê Gestor Municipal:

- I – Elaborar a proposta da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Promover estudos e discussões sobre práticas e diretrizes pedagógicas voltadas à alfabetização;
- III. Acompanhar a execução das metas da política de alfabetização no âmbito local;
- IV. Articular estratégias de formação continuada para os(as) docentes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
- V. Analisar os indicadores educacionais de alfabetização e propor intervenções pedagógicas corretivas;
- VI. Promover a articulação intersetorial com outras secretarias e conselhos municipais

Art. 4º Do Funcionamento

- **§ 1º** As funções dos membros deste Comitê não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público para o município.

- § 2º O comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês [ou conforme periodicidade escolhida] e, extraordinariamente, mediante convocação de seu(sua) Coordenador(a).

Art. 5º Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Frei Martinho-PB: 12 de agosto de 2026


Rejane Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Educação
Rejane Medeiros da Silva
Secretária de Educação
CPF 011.975.744-39